DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.976/18 - de 10 de dezembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2018, um crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos), para inclusão de elemento de despesa não prevista no orçamento vigente, destinado a cobrir despesas com repasse de recurso financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 877386/2018/MAPA/CAIXA, para Aquisição de Patrulha Mecanizada – Trator e Roçadeira, objetivando a Execução de Ações Relativas ao Fomento ao Setor Agropecuário, cujo crédito será enquadrado no orçamento vigente, dentro da seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

02.04 – Agricultura

02.04.01 – Setor de Agricultura

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0024 – Incentivo ao Pequeno Produtor

20.606.0024.2013-0000 – Programa de Incentivo a Agricultura

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – FR-05 ..... R$ 107.632,09

Soma.....R$ 107.632,09

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação – Contrato Repasse nº 877386/2018/MAPA/CAIXA .....R$ 107.632,09

Soma.....R$ 107.632,09

Art. 3º - Fica incluído nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 1.919/17 de 27 de novembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 – Lei 1.920/17 de 27 de novembro de 2017, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica também autorizado a suplementar por Decreto do Executivo, os recursos se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de dezembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI N.º 1.977/18 – de 10 de dezembro de 2018.

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1.904/17, de 20 de fevereiro de 2017 e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.904/17, de 20 de fevereiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Vale Alimentação que substituirá a Cesta Básica de Alimentos terá o valor mensal unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Art. 2º - O vale alimentação terá seu valor corrigido anualmente em conformidade com o índice de inflação apurado pelo IPC da FIPE.

Art. 3º - O valor mensal unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) aprovado por esta Lei, terá vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de dezembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

LEI N.º 1.978/18 – de 10 de dezembro de 2018.

"Dá nova redação ao artigo 2° da Lei n° 1.902/17, de 23 de janeiro de 2017 e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2° da Lei n. 1.902/17, de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - O Vale Alimentação que substituirá a Cesta Básica de Alimentos dos funcionários da Câmara Municipal terá o valor mensal unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios".

Art. 2º - O vale alimentação terá seu valor corrigido anualmente em conformidade com o índice de inflação apurado pelo IPC da FIPE.

Art. 3° - O valor mensal unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aprovado por esta Lei, terá vigência no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 10 de dezembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 7.309/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor CESAR AUGUSTO CREMON, portador do RG. nº 25.251.562-6 e CPF. nº 284.958.528-96, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 10/03/17 a 09/03/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 12 de dezembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PORTARIA Nº 7.310/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora CLEIDE MARA ARAUJO CERVANTES, portadora do RG. nº 28.230.095-8 e CPF. nº 137.096.848-54, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 27/08/17 a 26/08/18, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 14 de dezembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

CONTRATO N° 085/18 – Concorrência Pública nº 03/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de recuperação da Estrada Vicinal GBM-010, que liga Gabriel Monteiro a divisa com Bilac, com 9,9 km de extensão, conforme convênio 5774/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Sollis Terraplanagem e Pavimentação LTDA

VALOR: R$ 2.960.360,95

DATA DE ASSINATURA: 05/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

CONTRATO N° 086/18

OBJETO: Contratação de empresa para poda de 50 (cinqüenta) árvores, cujas estão obstruindo redes de fiação elétrica das vias públicas municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Nivaldo Araújo Ferreira 26766301805

VALOR: R$ 750,00

DATA DE ASSINATURA: 09/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

CONTRATO N° 087/18 – Pregão Presencial nº 018/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para concessão do auxílio alimentação mensalmente aos servidores municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eirelli EPP

VALOR: R$ 320,00 mensal

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

CONTRATO N° 088/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

VALOR: R$ 70.043,10

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 089/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

VALOR: R$ 68.838,00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 090/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Farmácia Drogamar de Araçatuba LTDA

VALOR: R$ 142.420,50

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 091/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA

VALOR: R$ 54.261,00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 092/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Cirúrgica Olímpio Eireli EPP

VALOR: R$ 77.924,30

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 093/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Cirúrgica Onix Eireli ME

VALOR: R$ 45.076,25

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 094/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos LTDA

VALOR: R$ 508.100,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 095/18 – Pregão Presencial nº 019/18

OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Triunfal Marília Comercial LTDA EPP

VALOR: R$ 14.220,55

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 096/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

VALOR: R$ 183,00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 097/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Cirúrgica Oeste Paulista LTDA

VALOR: R$ 20.442,65

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 098/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Curúrgica Olimpio Eireli EPP

VALOR: R$ 62.907,00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 099/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Plácido Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalar Eireli MR

VALOR: R$ 21.951,90

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 100/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Soquimica Laboratórios LTDA

VALOR: R$ 18.000,00

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 101/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Soromed Marília LTDA ME

VALOR: R$ 2.621,45

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
CONTRATO N° 102/18 – Pregão Presencial nº 020/18

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, conforme necessidade da população, através do sistema de registro de preços, durante o período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CONTRATADO: Triunfal Marília Comercial LTDA EPP

VALOR: R$ 16.555,40

DATA DE ASSINATURA: 23/11/18

Vanderlei Antoninho Mendonça - Prefeito Municipal